



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

M. M. M.
15.04.17
[Signature]

Informação n.º 173 /DAPLEN/2015

9 de janeiro

Assunto: Projetos de Resolução n.os 1135/XII (PSD e CDS-PP) - *Classifique o Mosteiro de Tibães como Imóvel de Interesse Nacional, reconhecendo-o como Monumento Nacional e 1185/XII (PEV) - Pela classificação do Mosteiro de São Martinho de Tibães como Monumento Nacional*

Em 19 de dezembro de 2014 foram aprovadas as resoluções acima referidas, cuja redação final importa fixar, por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Atenta a similitude de conteúdo e para evitar a publicação em simultâneo de duas resoluções da Assembleia da República idênticas, sugere-se que seja elaborado um texto único.

Tendo os respetivos autores já manifestado a sua concordância com esta sugestão, remete-se uma proposta de texto único, para envio a S. Ex.^a o Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

À consideração superior,

A assessora parlamentar

(Maria João Godinho)

RESOLUÇÃO N.º /2015

Pela classificação do Mosteiro de São Martinho de Tibães como monumento nacional

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que classifique o Mosteiro de Tibães, localizado na freguesia de Mire de Tibães, concelho de Braga, como imóvel de interesse nacional, reconhecendo-o como monumento nacional.

Aprovada em 19 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)